



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA  
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

**DECRETO N.28, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010.**

**DECLARA UTILIDADE PÚBLICA E  
AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DE  
ÁREA NECESSÁRIA À INSTALAÇÃO  
DOS EQUIPAMENTOS DE  
TRANSMISSÃO DE TV , RÁDIO E  
INTERNET, DANDO INCLUSIVE  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita em exercício do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, a área a seguir descrita e caracterizada, destinada à instalação dos equipamentos destinados a TV, Rádio e Internet :

**“Imóvel pertencente à Elizabeth dos Reis e Outros, sito à Estrada da Torre, Serra dos Mascates, Valença RJ, com as seguintes medidas e confrontações: 47,00m de frente, sendo, 103,00 pelo lado direito e 73,00m de fundos, medindo a área total de 6.180m<sup>2</sup>. ”.**

**Art. 2º**- As despesas decorrentes da desapropriação autorizada por este decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º**- Fica declarada de natureza urgente para os fins e efeitos do art. 15 e seguinte da Lei nº 3.365/41 a desapropriação autorizada por este decreto.

**Art. 4º** - Fica, desde já, autorizado a Procuradoria Jurídica do Município a promover os atos necessários a realização da desapropriação a que se destina.

**Art.5º**- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 12 de fevereiro de 2010.

**DILMA DANTAS MOREIRA MAZZEO**

**Prefeita em exercício**